

V. Ex.^a sempre buscou, nos autos, o fato jurídico vivo para lhe aplicar o direito vivo e criar a própria vida que nêles morava.

Sendo de duas gerações anteriores à sua, quantas vêzes, detive-me ouvindo os seus julgados orais, em que punha tôda a força e grandeza da sua inteligência, da sua cultura e do seu coração, nessa esplêndida criação, como quantas vêzes li, entusiasmado e feliz, os seus decisórios escritos, dos quais surtia, luminosa e palpitante, a essência jurídica, sem esquecer, jamais, o toque de luz da sua esplendorosa humanidade...

Foi PASCAL quem afirmou que não há Justiça sem simpatia humana e que a Justiça é uma forma da divina caridade.

E, por falar em Caridade, não posso deixar de lembrar a vida do seu patrono São Martinho, soldado romano, filho de um tribuno militar, destacado nas Gálias, onde conheceu Santo Hilário, bispo de Poitiers, que o converteu ao Cristianismo. Dêle se conta que, certo dia, em pleno inverno, deparou, no seu caminho, com um miserável, que, sem camisa, tiritava de frio. Sem hesitação, cortou com a sua espada a metade do seu manto e ofereceu-a ao mendigo para que com ela aquecesse o seu corpo enregelado.

Posso eu, também, contar de V. Ex.^a que o vi, em vários julgamentos, simbolicamente, rasgar a metade de sua toga de juiz para ofertá-la àqueles que amarguravam o mais áspero e duro de todos os frios, que é o frio da injustiça, a fim de que aquecessem as suas almas gélidas.

E por que não se diga que falei sem lembrar uma sentença de GOETHE, aqui vai ela: não há Justiça verdadeira sem serenidade e alegria.

Essa é a Justiça que V. Ex.^a pratica, cotidianamente.

E é para lhe pedir que nunca a deixe de praticar que aqui estão todos êstes seus amigos.

Penso, por esta forma, ter dado cumprimento ao mandato por mim recebido.

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

	Págs.		Págs.
A			
ACUMULAÇÃO — De cargo estadual com pòsto militar. Licitude. Efeitos — <i>Antônio Carlos Cavalcanti Maia</i> (Parecer)	274	médio. Cancelamento de registro (Parecer)	290
AGUAS — Combate à poluição. Fundamentos legais — <i>Hely Lopes Meirelles</i> (Doutrina)	56	— Tempo de serviço. Contagem para efeito de aposentadoria e gratificação adicional. Serviço militar prestado nos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva e nos Tiros de Guerra (Parecer)	318
ALCINO SALAZAR — Funcionários. Vantagens restringidas por lei superveniente. Efeitos. Direitos adquiridos (Parecer)	284	ANTÔNIO FRANKLIN BUENO DO PRADO — Serviço instituído pelo Poder Executivo. Extinção mediante decreto. Poder regulamentar (Parecer) ..	397
ALIOMAR BALEEIRO — Taxa. Conceito. Serviços públicos gerais e especiais. Custeio. Constitucionalidade das taxas estaduais de proteção contra incêndio (Parecer)	569	ANÚNCIO — Afixado sem licença. Ação cominatória. Proteção estética (TASP) — <i>Comentário</i>	192
ALLAH BAPTISTA — Executivismo fiscal. Cancelamento da dívida. Competência (Parecer) .	650	— Em logradouro ou local exposto ao público. Permissão. Tributação — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Parecer)	251
ALVARÁ — De licença. Hotel. Atividade ilícita. Cassação (TJEG) — <i>Comentário</i>	167	— Licença. Competência do Estado. Proteção paisagística — <i>Hélio Campista Gomes</i> (Parecer)	375
AMÍLCAR DE ARAUJO FALCÃO — A indexação dos empréstimos assistenciais (Doutrina)	19	APOSENTADORIA — Cargo em comissão. Vantagens — <i>Manoel Niederauer Tavares Cavalcanti</i> (Parecer)	277
AMÍLCAR PARANHOS DA SILVA VELLOSO — Concessão de energia elétrica. Ligação definitiva. Responsabilidade da concessionária (Parecer)	362	— Serventuário da Justiça do antigo D.F. judicialmente reintegrado. Responsabilidade da União — <i>Manoel Niederauer Tavares Cavalcanti</i> (Parecer)	315
— Imunidade tributária. Instituição de assistência social. Fundação Leão XIII (Parecer) ..	272	— Tempo de serviço como estagiário de Defensor Público. Contagem pela metade (ACRA) .	427
ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTI MAIA — Acumulação de cargo público estadual com pòsto militar. Licitude. Perda dos proventos militares (Parecer)	274	ARNOLD WALD — A evolução legislativa do mandado de segurança (Doutrina)	85
— Gratificação de nível universitário. Professôres de ensino		— Responsabilidade civil por acidente de bonde. Ônus da exconcessionária. Cláusula 7. ^a do	

	Págs.		Págs.
acôrdo (Comentário a Acórdão)	174	— Mercados estaduais. Natureza da ocupação. Inaplicabilidade da Lei do Inquilinato (TJEG) — <i>Comentário</i>	120
AUGUSTO FREDERICO GAFFRÉE THOMPSON — Crimes de difamação e injúria contra servidores de autarquia. Iniciativa das providências judiciais cabíveis (Parecer)	382	— Ocupação por particular. Nulidade do contrato. Reintegração de posse. Descabimento de ação renovatória. Honorários de advogado em favor da Fazenda Pública (TJEG) — <i>Comentário</i>	145
AUTARQUIA — Crimes de difamação e injúria contra servidores de. Iniciativa das providências judiciais cabíveis — <i>Augusto Frederico Gaffrée Thompson</i> (Parecer)	384	C	
— SURSAN. Obra executada para órgão da administração centralizada. Pagamento — <i>Roberto Pinto Fernandes</i> (Parecer)	394	CAIO TÁCITO — Serviço público. Conceito. Serviço geral e especial. Corpo de Bombeiros. Custeio. Imposto e taxa. Constitucionalidade das taxas estaduais de proteção contra incêndio (Parecer)	587
— Obrigação cambial. Duplicata. Cobrança — <i>Carlos Augusto da Silveira Lôbo</i> (Parecer) ..	377	CARGO EM COMISSÃO — Exercício por mais de 10 anos. Artigo 283 do Estatuto e art. 72 da Lei n.º 14 (ACRA)	430
B		CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA LÔBO — Autarquia estadual. Capacidade para obrigar-se cambiariamente. Aceitação de duplicatas. Imunidade à cobrança executiva (Parecer) ..	377
BEM PÚBLICO — Imóvel. Alienação. Arrendamento. Incorporação ao capital de sociedade de economia mista — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Parecer)	327	CARLOS DA ROCHA GUIMARÃES — Crédito fiscal. Cobrança judicial. Multa. Atualização do valor (Parecer)	255
— Imóvel. Dotação para fundação. Lei especial — <i>Hélio Campista Gomes</i> (Parecer)	343	— Dívida fiscal ajuizada. Cancelamento. Competência. Reclamação administrativa. Prazos. Coisa julgada administrativa. Conselho de Recursos Fiscais. Recurso <i>ex-officio</i> . Nascimento da dívida fiscal. Patrimônio fiscal. Litígio administrativo (Pareceres)	602 e 647
— Imóvel. Permuta condicional. Proibição superveniente — <i>Miguel Lanzellotti Baldez</i> (Parecer)	345	— Imposto de vendas e consignações. Estabelecimento comercial. Venda desfeita (Parecer) ..	269
— Imóvel. Regime na Constituição do Estado da Guanabara. Venda, aforamento, doação, permuta, cessão e permissão de uso, incorporação ao capital de sociedade de economia mista, dotação para fundação — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Doutrina)	102	— Multa fiscal. Redução ou cancelamento. Decisão por equidade. Competência. Recurso <i>ex-officio</i> (Parecer)	654
— Imóvel desapropriado pela União, antes do Código Civil, e transferido por lei ao antigo Distrito Federal. Desnecessidade de registro — <i>Hélio Campista Gomes</i> (Parecer)	343	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VALLE — Feiras e certames de indústria e comércio. Autorização para funcionamento. Competência (Parecer)	339
— Imóvel por destino. Cessão de uso — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Parecer)	327		

	Págs.		Págs.
CARLOS FULGÊNCIO DA CUNHA PEIXOTO — O casamento e seu regime em face da Lei n.º 4.121, de 1962 (Doutrina)	39	— De iluminação. Multas contratuais. Atualização dos valores — <i>Luiz Orlando Rodrigues Cardoso</i> (Parecer)	350
CASAMENTO — Questão de direito sobre regime de bens. Apreciação pelo Juízo do inventário — <i>Paulo Dourado de Gusmão</i> (Parecer)	409	CONCURSO — Para Procurador do Estado. Mandado de segurança. Inexistência de direito líquido e certo (TJEG). 185 e ..	188
— Regime vigente. Lei n.º 4.121, de 1962. Pátrio poder. Fixação do domicílio. Guarda dos filhos. Regime dos bens — <i>Carlos Fulgêncio da Cunha Peixoto</i> (Doutrina)	39	— Para Procurador do Estado. Mandado de segurança. Inexistência de direito líquido e certo — <i>Clóvis Paulo da Rocha</i> (Parecer)	187
CERTIDÃO — Para uso judicial. Denegação (ACRA)	446	CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO — Legislação. Regulamento. Regimento interno. Finalidades ..	442
CLÓVIS PAULO DA ROCHA — Bem público. Ocupação por particular. Nulidade do contrato (Parecer)	145	CONTRATO — De obra pública. Concordata da adjudicatária. Efeitos — <i>Hélio Campista Gomes</i> (Parecer)	372
— Concurso para Procurador do Estado. Mandado de segurança. Inexistência de direito líquido e certo (Parecer)	188	D	
— Extinção de usufruto. Cláusula testamentária de inalienabilidade. Cessação dos seus efeitos (Parecer)	406	DESAPROPRIAÇÃO — Dívidas fiscais relativas a imóveis desapropriados. Responsabilidade. Suspensão, cancelamento e transferência — <i>Kaymundo Faoro</i> (Parecer)	261
— Inventário. Óbito em país estrangeiro. Bens imóveis no Brasil. Competência da Justiça brasileira (Parecer)	414	— Feita pela SURSAN. Área remanescente. Investidura — <i>Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães</i> (Parecer) ..	232
COMÉRCIO — Indústria e Feiras e certames. Competência para autorização — <i>Carlos Eduardo de Oliveira Valle</i> (Parecer)	389	— Imissão provisória na posse. Valor do depósito. Competência do Governador para decretar a desapropriação (TJEG) — <i>Comentário</i>	159
CONCESSÃO — Companhia Jardim Botânico. Responsabilidade civil perante terceiro. Cláusula 7.ª do acôrdo (TJEG) — <i>Comentário</i>	174	— Imóvel desapropriado. Autorização para construção — <i>Edson de Almeida Brasil</i> (Parecer)	225
— De energia elétrica. Ligação definitiva. Responsabilidade da concessionária — <i>Amílcar Paranhos da Silva Velloso</i> (Parecer)	362	— Modificação do P.A. Derrogação do decreto de utilidade pública. Preempção legal — <i>Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães</i> (Parecer)	214
— De iluminação. Inadimplemento. Multa — <i>Letácio Jansen Júnior</i> (Parecer)	366	— Pela União, antes do Código Civil. Transferência do imóvel ao antigo Distrito Federal. Registro — <i>Hélio Campista Gomes</i> (Parecer)	337
		— Retrocessão. Indenização. Permuta do imóvel desapropriado (TJEG) — <i>Comentário</i>	125

Págs.		Págs.
	— Sentença não executada. Revo- gação superveniente do P.A. <i>Rocha Lagoa</i> (Parecer)	217
	DIREITO ADMINISTRATIVO — Conceito. Evolução — <i>João de Oliveira Filho</i> (Doutrina)	1
	DIREITO DE CONSTRUIR — Passagem entre logradouros por imóvel particular. Uso pú- blico. Fechamento — <i>Raymun- do Faoro</i> (Parecer)	247
	DÍVIDA FISCAL — Cancelamen- to. Competência — <i>Manoel de Carvalho Barroso</i> (Parecer)	599
	— C a n c e l a m e n t o . Competên- cia. Reclamação administrativa. Prazos. Coisa julgada adminis- trativa. Conselho de Recursos Fiscais. Recurso <i>ex-officio</i> . Nas- cimento da dívida fiscal. Patrimônio fiscal. Litígio admi- nistrativo — <i>Carlos da Rocha Guimarães</i> (Pareceres) . 602 e	647
	— Cancelamento. Dívida ajuiza- da. Competência — <i>Allah Bap- tista</i> (Parecer)	650
	— Cobrança judicial. Multa. Atualização do valor — <i>Carlos da Rocha Guimarães</i> (Parecer)	255
	— Executivo fiscal. Relações en- tre a instância administrativa e a judicial — <i>Oswaldo Rome- ro</i> (Voto)	642
	— Imóveis desapropriados. Res- ponsabilidade. Suspensão, can- celamento e transferência — <i>Raymundo Faoro</i> (Parecer)	261
	— Prazos de reclamação adminis- trativa. Reabertura da instân- cia. Cancelamento de créditos ajuizados. Recurso <i>ex-officio</i> — <i>Lauro Vasconcellos</i> (Pare- ceres) 624 e	646
	— Recurso administrativo. Pra- zos. Executivo fiscal — <i>Ernes- to Di Rago</i> (Voto)	644
	E	
	EDSON DE ALMEIDA BRASIL — Imóvel desapropriado. Au- torização para construção. Têr- mo de desistência de indeniza- ção por benfeitorias (Parecer)	225
	EMPRÉSTIMO — Cláusula de escala móvel. Validade — <i>Amíl- car de Araújo Falcão</i> (Dou- trina)	19
	EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO — E tributo. Art. 141, § 34, da Constituição Federal — <i>Nuno Santos Neves</i> (Parecer)	411
	ENGENHEIRO — Suspensão, no âmbito local, do exercício da profissão. Competência da au- toridade administrativa — <i>Os- waldo Goulart Pires</i> (Senten- ça)	204
	ERNESTO DI RAGO — Dívida fiscal. Recurso administrativo. Prazos. Executivo fiscal (Vo- to)	644
	ESCALA MÓVEL — Validade da cláusula no direito brasileiro — <i>Amílcar de Araújo Falcão</i> (Doutrina)	19
	EUGÊNIO DE VASCONCELLOS SIGAUD — Funcionário eleito para mandato legislativo. Con- dições do afastamento (Pare- cer)	281
	— Gratificação indevidamente concedida. Incorporação aos vencimentos. Reposição (Visto e parecer) 305 e	307
	EXECUTIVO FISCAL — Dívida ajuizada. Reclamação adminis- trativa. Prazos. Relações entre a instância administrativa e a judicial. Cancelamento da dívi- da. Competência — <i>Manoel de Carvalho Barroso, Carlos da Rocha Guimarães, Lauro Vas- concellos, Allah Baptista</i> (Pa- receres), <i>Oswaldo Romero, Er- nesto Di Rago</i> (Votos)	599
	— Multa pelo ajuizamento da dí- vida. Atualização do valor — <i>Carlos da Rocha Guimarães</i> (Parecer)	255
	F	
	FRANCISCO DE ASSIS BAR- BOSA — Sociedade beneficente. Registro como entidade de assistência social. Legitimação para receber subvenção (Pare- cer)	401
	FUNCIONÁRIO — Art. 233 do Estatuto. Opção pelo vencimen- to do cargo efetivo (ACRA)	450
	— Crimes de difamação e injúria contra. Iniciativa das providên- cias judiciais cabíveis — <i>Au-</i>	

Págs.		Págs.
	<i>gusto Frederico Gaffrée Thomp- son</i> (Parecer)	384
	— Direito em face da Administra- ção. Prescrição. Contagem do prazo (ACRA)	424
	— Eleito por mandato legislativo. Afastamento. Condições — <i>Eu- gênio de Vasconcellos Sigaud</i> (Parecer)	281
	— Enquadramento ou readapta- ção. Nível educacional. Prova (ACRA)	455
	— Enquadramento readaptativo. Requisitos (ACRA)	443
	— Pessoal transferido da União. Promoção. Pagamento — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Pare- cer)	312
	— Readaptação. Lei número 276 (ACRA)	436
	— Vantagens restringidas por lei superveniente. Efeitos. Direitos adquiridos — <i>Petrônio de Cas- tro Souza e Alcino Salazar</i> (Pareceres)	284
	FUNDAÇÃO — Transformação em. Órgão relativamente autó- nomo. Dotação de imóvel estadu- al. Lei especial — <i>Hélio Campista Gomes</i> (Parecer)	343
	FUNDAÇÃO LEÃO XIII — Imu- nidade tributária — <i>Amílcar Paramhos da Silva Velloso</i> (Pa- recer)	272
	G	
	GENOLINO AMADO — Gratifi- cação indevidamente concedida. Incorporação aos vencimentos. Reposição (Parecer)	297
	GRATIFICAÇÃO — De nível uni- versitário. Professôres de ensi- no médio — <i>Antônio Carlos Cavalcanti Maia</i> (Parecer)	290
	— Indevidamente concedida. In- corporação aos vencimentos. Reposição — <i>Genolino Amado e Eugênio de Vasconcellos Sigaud</i> (Pareceres) 297 e	307
	— Risco de vida ou saúde. Fun- cionário nomeado para cargo em comissão (ACRA)	424
	— Risco de vida ou saúde. Legis- lação especial — <i>Petrônio de Castro Souza</i> (Parecer)	309
	GUSTAVO MIGUEZ DE MELLO — A tributação como ônus da	
	— pessoa jurídica dos lucros por ela distribuídos (Doutrina)	63
	H	
	HÉLIO CAMPISTA GOMES — Anúncio comercial. Licença. Competência do Estado. Pro- teção paisagística (Parecer)	375
	— Firma adjudicatária de obras públicas. Concordata preventi- va. Efeitos (Parecer)	372
	— Imóvel desapropriado pela União, antes do Código Civil, e transferido por lei ao antigo Distrito Federal. Desnecessida- de de registro (Parecer)	337
	— Mandado de segurança. Ato praticado na execução de ordem específica. Ilegitimidade passiva <i>ad causam</i> do executor (Co- mentário a sentença)	199
	— Órgão relativamente autônomo. Transformação em fundação. Dotação de imóvel estadual. Necessidade de lei especial (Parecer)	343
	HELIO LOPES MEIRELLES — Fundamentos legais para o combate à poluição das águas (Doutrina)	56
	HUGO DE CARVALHO COE- LHO — Mercados estaduais. Natureza da ocupação. Inapli- cabilidade da Lei do Inquilina- to (Comentário a Acórdão)	120
	HUGO SIGELMANN — Impôs- to de vendas e consignações. Competência estadual. Inconsti- tucionalidade da lei federal (Comentário a Acórdão)	180
	I	
	IMPÓSTO — Anúncios em logra- douros ou locais expostos ao público. Tributação. Autoriza- ção orçamentária — <i>José Car- los Barbosa Moreira</i> (Parecer)	251
	— Sôbre lucros distribuídos. Na- tureza jurídica. Competência do Estado para a cobrança — <i>Gustavo Miguez de Mello</i> (Dou- trina)	63
	IMPÓSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES — Compatibili- dade com o Impôsto Único sô-	

	Págs.		Págs.
bre combustíveis — <i>Roberto G. Salgado</i> (Doutrina)	114	JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA — Anúncios em logradouros ou locais expostos ao público. Permissão. Tributação. Autorização orçamentária (Parecer)	251
IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES — Competência estadual. Inconstitucionalidade da lei federal (TJEG) — <i>Comentário</i>	180	— Bens do Estado, imóveis por destino. Cessão onerosa e temporária de uso (Parecer) ...	327
— Estabelecimento comercial. Venda desfeita — <i>Carlos da Rocha Guimarães</i> (Parecer) .	269	— Imóveis do Estado. Alienação. Arrendamento. Incorporação ao capital de sociedade de economia mista (Parecer)	332
IMPOSTO ÚNICO — Sobre combustíveis. Compatibilidade com o Imposto de Indústrias e Profissões — <i>Roberto G. Salgado</i> (Doutrina)	114	— Pessoal da Polícia Militar transferido da União. Melhorias de estipêndio resultantes de promoção. Responsabilidade pelo pagamento (Parecer) .	312
IMUNIDADE TRIBUTÁRIA — Instituição de assistência social. Fundação Leão XIII — <i>Amílcar Paranhos da Silva Velloso</i> (Parecer)	272	— Regime dos bens públicos imóveis na Constituição Estadual (Doutrina)	102
INDÚSTRIA — E comércio. Feiras e certames. Competência para autorização — <i>Carlos Eduardo de Oliveira Valle</i> (Parecer)	389	JOSÉ CARLOS VILELLA RABELLO — Bem público. Ocupação por particular. Nulidade do contrato. Reintegração de posse. Descabimento de ação renovatória. Honorários de advogado em favor da Fazenda Pública (Comentário a Acórdão)	145
— Pequena. Seminário para o fomento da — <i>Jósio de Sales</i> (Relatório)	665	JÓSIO DE SALLES — Seminário para o fomento da pequena indústria (Relatório)	665
INVENTÁRIO — Competência do Juízo para apreciar questão de direito sobre regime de bens — <i>Paulo Dourado Gusmão</i> (Parecer)	409	L	
— Óbito em país estrangeiro. Bens imóveis no Brasil. Competência da Justiça brasileira (Parecer)	414	LAURO VASCONCELLOS — Dívida fiscal. Prazos de reclamação administrativa. Reabertura da instância. Cancelamento de créditos ajuizados. Recurso <i>ex-officio</i> (Pareceres)	624 e 646
INVESTIDURA — Áreas remanescentes de desapropriações feitas pela SURSAN. Legitimação para investir. Destino do preço — <i>Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães</i> (Parecer)	232	LETÁCIO JANSEN JUNIOR — Concessão de energia elétrica para iluminação. Inadimplemento da concessionária. Multa contratual (Parecer)	366
— Condições. Inaplicabilidade do art. 44, § 5.º, da Constituição Estadual — <i>Rocha Lagoa</i> (Parecer)	238	LICENÇA DE CONSTRUÇÃO — E autorização para construir. Imóvel desapropriado — <i>Edson de Almeida Brasil</i> (Parecer) .	225
IVENS BASTOS DE ARAUJO — Homenagem ao Presidente do Tribunal de Justiça (Discurso)	685	— Em terreno de marinha. Competência do Estado — <i>Roberto Paraíso Rocha</i> (Parecer)	210
J		— Imóvel adquirido antes do Código Civil. Necessidade do tí-	
JOÃO DE OLIVEIRA FILHO — Conceito do Direito Administrativo (Doutrina)	1		

	Págs.		Págs.
tulo registrado — <i>Otto Lara Resende</i> (Parecer)	243	— Serventuário da Justiça do antigo D.F. Reintegração por via judicial. Aposentadoria. Responsabilidade da União (Parecer)	315
LUIZ DE MACEDO SOARES MACHADO GUIMARÃES — Desapropriação. Modificação do P.A. Preempção legal (Parecer)	214	MAURICIO A. T. DE CASTRO — A cidade do Rio de Janeiro. Sua fundação e seu termo (Interesse geral)	462
— Investidura. Áreas remanescentes de desapropriações feitas pela SURSAN. Legitimação para investir. Destino do preço (Parecer)	232	MIGUEL LANZELLOTTI BALDEZ — Permuta condicional de imóvel do Estado. Proibição constitucional superveniente. Providências cabíveis (Parecer)	345
LUIZ MONTEIRO SALGADO LIMA — Aumentos quinquenais e trienais. Impossibilidade de coexistência (Comentário a Acórdão)	138	MULTA — Concessão de iluminação. Inadimplemento — <i>Letácio Jansen Júnior</i> (Parecer) .	366
LUIZ ORLANDO RODRIGUES CARDOSO — Concessão à Société Anonyme du Gaz. Multas contratuais. Atualização dos valores (Parecer)	350	— Contratual. Concessão de iluminação. Atualização do valor — <i>Luiz Orlando Rodrigues Cardoso</i> (Parecer)	350
— Criação de zonas turísticas. Necessidade de lei (Parecer) .	582	— Fiscal. Cancelamento ou redução. Decisão por equidade. Competência. Recurso <i>ex officio</i> — <i>Carlos da Rocha Guimarães</i> (Parecer)	654
M		— Pelo ajuizamento de dívida fiscal. Atualização do valor — <i>Carlos da Rocha Guimarães</i> (Parecer)	255
MANDADO DE SEGURANÇA — Ação de desapropriação. Despacho concessivo da imissão provisória na posse. Inexistência de recurso. Cabimento do mandado (TJEG) — <i>Comentário</i>	159	N	
— Ato praticado na execução de ordem específica. Ilegitimidade passiva <i>ad causam</i> do executor — <i>Vivaldo Brandão Couto</i> (Sentença) — <i>Comentário</i> .	199	NEWTON BARROCA — Exercício da profissão de engenheiro. Suspensão, no âmbito local, por autoridade administrativa (Comentário a sentença)	204
— Concurso para Procurador do Estado. Inexistência de direito líquido e certo (TJEG) 185 e	188	NUNO SANTOS NEVES — Empréstimo compulsório. Não inclusão no conceito de tributo. Inaplicabilidade do art. 141, § 34, da Constituição Federal (Parecer)	411
— Concurso para Procurador do Estado. Inexistência de direito líquido e certo — <i>Clóvis Paulo da Rocha</i> (Parecer) ...	187	O	
— Evolução legislativa — <i>Arnold Wald</i> (Doutrina)	85	ORÇAMENTO — Imposto. Autorização para cobrança. Não-indicação da lei tributária material — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Parecer)	251
MANOEL DE CARVALHO BARROSO — Dívida fiscal. Cancelamento. Competência (Parecer)	599	OSWALDO ASTOLPHO REZENDE — Alvará de licença. Hotel. Atividade ilícita. Cassação (Comentário a Acórdão) .	167
MANOEL NIEDERAUER TAVARES CAVALCANTI — Aposentadoria. Vantagens decorrentes do exercício de cargo em comissão (Parecer)	277		

Págs.		Págs.
	OSWALDO GOULART PIRES — Exercício da profissão de engenheiro. Suspensão, no âmbito local, por autoridade administrativa (Sentença)	204
	OSWALDO ROMERO — Dívida fiscal. Executivo fiscal. Relações entre a instância administrativa e a judicial (Voto)	642
	OTTO LARA RESENDE — Licença de construção. Imóvel adquirido antes do Código Civil. Necessidade do título registrado (Parecer)	243
P		
	PAULO DOURADO DE GUSMÃO — Casamento religioso, com efeitos civis, celebrado na Síria, antes da codificação. Regime de bens (Parecer)	416
	— Questão de direito sobre regime de bens. Competência do Juízo do inventário para apreciá-la (Parecer)	409
	PETRÔNIO DE CASTRO SOUZA SOUZA — Funcionários. Vantagens restringidas por lei superveniente. Efeitos. Direitos adquiridos (Parecer)	284
	— Gratificações de risco de vida e saúde. Vigência da Legislação especial pertinente (Parecer)	309
	PODER DE POLÍCIA — Suspensão, no âmbito local, do exercício da profissão de engenheiro. Competência da autoridade administrativa — <i>Oswaldo Goulart Pires</i> (Sentença)	204
	PODER EXECUTIVO — Serviço instituído pelo. Extinção mediante decreto — <i>Antonio Franklin Bueno do Prado</i> (Parecer)	397
	PODER REGULAMENTAR — Serviço instituído pelo Executivo. Extinção mediante decreto — <i>Antonio Franklin Bueno do Prado</i> (Parecer)	397
	POLÍCIA MILITAR — Pessoal transferido da União. Promoção. Pagamento — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Parecer)	312
	PRESCRIÇÃO — Direito de funcionário em face da Adminis-	
	tração. Contagem do prazo prescricional (ACRA)	424
	PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL — Decreto n.º 410, de 1961. Cancelamento e redução de créditos fiscais. Competência (Interesse geral) ...	598
	PROFISSÃO — De engenheiro. Suspensão do exercício, no âmbito local. Competência da autoridade administrativa — <i>Oswaldo Goulart Pires</i> (Sentença)	204
R		
	RAYMUNDO FAORO — Imóveis desapropriados. Responsabilidade pelas dívidas fiscais. Suspensão, cancelamento e transferência (Parecer)	261
	— Passagem entre logradouros por imóvel particular. Afetação ao uso público. Ilicitude do fechamento (Parecer)	247
	READAPTAÇÃO — Enquadramento readaptativo. Requisitos (ACRA)	443
	— Nível educacional. Prova (ACRA)	455
	— Requisitos. Lei n.º 276 (ACRA)	436
	REGISTRO — De professor. Cancelamento. Efeitos — <i>Antonio Carlos Cavalcanti Maia</i> (Parecer)	290
	RESPONSABILIDADE CIVIL — Acidente de bonde. Ônus da ex-concessionária. Cláusula 7.ª do acórdão (TJEG) — <i>Comentário</i>	174
	RIO DE JANEIRO — A cidade do. Sua fundação e seu termo — <i>Maurício A. T. de Castro</i> (Interesse geral)	462
	ROBERTO G. SALGADO — O Imposto Único sobre combustíveis e sua compatibilidade com o Imposto de Indústrias e Profissões devido aos municípios (Doutrina)	114
	ROBERTO MATTOSO CÂMARA FILHO — Mandado de segurança. Despacho concessivo de imissão provisória na posse em ação de desapropriação.	

Págs.		Págs.
	Valor do depósito. Competência do Governador para decretar desapropriação (Comentário a Acórdão)	159
	ROBERTO PARAISO ROCHA — Anúncio afixado sem licença. Ação cominatória. Proteção estética (Comentário a Acórdão)	192
	-- Construções em terreno de marinha. Competência do Estado para licenciá-las (Parecer)	210
	ROBERTO PINTO FERNANDES — Obra executada pela SURSAN para órgão da administração centralizada. Pagamento (Parecer)	394
	ROBERTO RICHELETTE FREIRE DE CARVALHO — Tempo de serviço prestado à União. Contagem. Efeitos (Parecer)	322
	ROCHA LAGOA — Desapropriação. Sentença transitada em julgado, mas não executada. Revogação superveniente do P.A. (Parecer)	217
	— Desapropriação. Retrocessão. Indenização. Permuta do imóvel desapropriado. (Comentário a Acórdão)	125
	— Investidura. Condições. Artigo 44, § 5.º, da Constituição Estadual (Parecer)	238
S		
	SEABRA FAGUNDES — Taxa estadual de proteção contra incêndio. Constitucionalidade (Memorial ao STF)	558
	SERVENTUÁRIO — Da Justiça do antigo D.F. Reintegração. Aposentadoria. Responsabilidade da União — <i>Manoel Niederbauer Tavares Cavalcanti</i> (Parecer)	315
	SERVIÇO PÚBLICO — Conceito. Serviço geral e especial. Corpo de Bombeiros. Custeio. Taxa de proteção contra incêndio — <i>Caio Tácito</i> (Parecer).	587
	— Essencial. Especial. Corpo de Bombeiros — <i>Seabra Fagundes</i> (Memorial)	561
	— Geral e especial. Custeio. Imposto e taxa — <i>Aliomar Baleeiro</i> (Parecer)	569
	SERVIDÃO — Passagem entre logradouros por imóvel particular. Uso público. Fechamento — <i>Raymundo Faoro</i> (Parecer)	247
	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA — Subscrição de ações mediante incorporação de bens públicos. Regime dos bens incorporados — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Parecer)	327
	SUBVENÇÃO — Legitimação para receber. Sociedade beneficente — <i>Francisco de Assis Barbosa</i> (Parecer)	401
T		
	TAXA — Estadual de proteção contra incêndio. Constitucionalidade — <i>Seabra Fagundes</i> (Memorial ao STF), <i>Aliomar Baleeiro</i> e <i>Caio Tácito</i> (Pareceres)	557
	TEMPO DE SERVIÇO — Aumentos quinquenais e trienais. Impossibilidade de coexistência (TJEG) — <i>Comentário</i> ...	138
	— Como estagiário de Defensor Público. Contagem para aposentadoria (ACRA)	427
	— Contagem. Efeitos. Serviço militar — <i>Antonio Carlos Cavalcanti Maia</i> (Parecer)	318
	— Contagem. Efeitos. Serviço militar — <i>Eugênio de Vasconcellos Sigaud</i> (Visto a parecer)	322
	— Prestado à União. Contagem. Efeitos — <i>Roberto Richelette Freire de Carvalho</i> (Parecer)	322
	TESTAMENTO — Cláusula de inalienabilidade. Limitação no tempo — <i>Clóvis Paulo da Rocha</i> (Parecer)	406
	THIAGO RIBAS FILHO — Bem público. Ocupação por particular. Nulidade do contrato. Reintegração de posse. Descaimento de ação renovatória (Sentença)	151
	TRIBUTO — E empréstimo compulsório. Distinção. Art. 141, § 24, da Constituição Federal — <i>Nuno Santos Neves</i> (Parecer)	411

TURISMO — Criação de zonas turísticas. Necessidade de lei — *Luiz Orlando Rodrigues Cardoso* (Parecer) 382

Págs.

dem específica. Ilegitimidade *ad causam* do executor (Sentença) 199

Págs.

Z

V
VIVALDE BRANDÃO COUTO — Mandado de segurança. Ato praticado na execução de or-

ZONA TURÍSTICA — Criação. Necessidade de lei — *Luiz Orlando Rodrigues Cardoso* (Parecer) 382